



Prefeitura de
GRAVATÁ

DECRETO N.º 012/2017

EMENTA: Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 15 de março de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o 124º Aniversário de Emancipação Política de Gravatá, e de acordo com o Artigo 59, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 15 de março de 2017.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essenciais terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didieff, 10 de março de 2017.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito